Reescrevendo a história

PORTARIA nº 005/2018

Barueri, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO os art. 5º, LV e o art. 41, §1º, II, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 169 e seguintes da Lei Complementar nº277/20177,

CONSIDERANDO a destituição do suplente Omar Couri Junior, nomeado na Portaria nº 437 de 10 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial de Barueri em 11 de novembro de 2017, com edição de n. º 983

RESOLVE,

Art.1º. Nomear para o cargo de suplente o servidor Rodrigo Takayuki Matsubayashi, com matrícula de nº 217127, portador do RG nº 44.351.637-6, para exercer suas funções na Comissão Processante Permanente, nos termos do art. 169 e seguintes da Lei Complementar n.º 277/2011.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente conduzirá todos os processos administrativos disciplinares no âmbito da Fieb, e deverá respeitar e aplicar os exatos trâmites da Lei Complementar n° 277/2011.

Art.3º. Os membros da Comissão exercerão as funções por dois anos, admitida recondução.

Art.4º. O suplente substituirá o membro efetivo, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único: No caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o Suplente será convocado, mas a presidência da sessão caberá ao Secretário.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.7º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente